



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

O Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia, representado pelo (a) coordenador (a) da pesquisa “**Apoio à Institucionalização da Pesquisa em Avaliação de Políticas de Saúde no âmbito do Ministério da Saúde**”, promove seleção de estudantes de graduação, mestrado e doutorado, para participação de avaliações executivas de Políticas e Programas de saúde.

1. DO EDITAL

1.1 O presente Edital informa a abertura de Procedimento de Seleção Pública para a oferta de 03 (três) vagas para graduandos (as), 03 (três) vagas para mestrandos e 03 (três) vagas para doutorandos das áreas de conhecimento anunciadas ao longo deste instrumento convocatório.

2. DO CARGO: Participação de todas as etapas das avaliações executivas.

3. DOS REQUISITOS GERAIS:

3.1 – Bolsa Iniciação Científica

3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação da área de saúde e economia e/ou estatística, cursando a partir do 4º semestre;

3.1.2. Ter habilidade em informática, edição de textos e de planilhas;

3.1.3. Ter boa capacidade de comunicação e de relacionamento com equipe de trabalho;

3.1.4. Ter experiência em atividade de projeto de pesquisa;

3.1.5. Ter conta corrente própria, no Banco do Brasil, para recebimento da remuneração (bolsa);

3.1.6. Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;



- 3.1.7. Ter disponibilidade de 20 horas/semanais para dedicar-se às atividades do Projeto;
- 3.1.8. Ter bom desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a cinco);
- 3.1.9. Ter Currículo compatível com as atribuições exigidas pelo Projeto ou interesse em desenvolvê-las.

3.2 – *Bolsa Mestrando*

- 3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de mestrado ou como aluno especial de disciplinas de curso de mestrado da área de saúde ou economia;
- 3.2.2. Ter habilidade em informática, edição de textos e de planilhas;
- 3.2.3. Ter boa capacidade de comunicação e de relacionamento com equipe de trabalho;
- 3.2.4. Ter experiência em atividade de projeto de pesquisa, com ênfase em avaliação;
- 3.2.5. Ter experiência com alguma das Políticas/Programas selecionadas: **Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia, o Programa Melhor em Casa, o Programa Nacional de Segurança do Paciente e a Política Nacional de Regulação.**
- 3.2.6. Ter conta corrente própria, no Banco do Brasil, para recebimento da remuneração (bolsa);
- 3.2.7. Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 3.2.8. Ter disponibilidade de 20 horas/semanais para dedicar-se às atividades do Projeto;
- 3.2.9. Ter bom desempenho na pós-graduação (coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco).

3.3 – *Bolsa Doutorando*

- 3.3.1 Estar regularmente matriculado em curso de doutorado ou como aluno especial de disciplinas de curso de doutorado da área de saúde ou economia;
- 3.3.2. Ter habilidade em informática, edição de textos e de planilhas;
- 3.3.3. Ter boa capacidade de comunicação e de relacionamento com equipe de trabalho;



- 3.3.4. Ter experiência em atividade de projeto de pesquisa, com ênfase em avaliação executiva;
- 3.3.5. Ter experiência com alguma das Políticas/Programas selecionadas: Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia, o Programa Melhor em Casa, o Programa Nacional de Segurança do Paciente e a Política Nacional de Regulação.
- 3.3.6. Ter conta corrente própria, no Banco do Brasil, para recebimento da remuneração (bolsa);
- 3.3.7. Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 3.3.8. Ter disponibilidade de 20 horas/semanais para dedicar-se às atividades do Projeto;
- 3.3.9. Ter bom desempenho na pós-graduação (coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco).

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A duração da bolsa será de 06 (seis) meses para bolsistas, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, com possibilidade de renovação até o limite previsto no art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. Os (As) bolsistas de iniciação científica receberão bolsa no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), os (as) mestrandos receberão bolsa no valor de R\$ 1.100,00 e os (as) doutorandos receberão bolsa no valor de R\$ 1.800,00.

5.2. O contrato de BOLSA poderá ser interrompido a qualquer momento a juízo da Coordenação do projeto;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição será de 08:00h do dia 12/07/2021 a 23:55h do dia 16/07/2021.

6.2 Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.



Universidade Federal da Bahia - UFBA
Instituto de Saúde Coletiva
Rua Basílio da Gama. S/n. 1º. Andar Canela - Salvador - Bahia
CEP-40.040-110



6.3 Os (as) candidatos(as) às vagas deverão preencher a ficha de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/mXFGbu7Tu4Wqfsa1A>, bem como enviar os documentos abaixo descritos, em formato "pdf" para o e-mail pecs@ufba.br:

- a) Cópia do comprovante de matrícula;
- b) Cópia do histórico escolar da graduação e da pós-graduação (mestrados e doutorandos);
- c) Cópia do documento de identidade (RG e CPF);
- d) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- e) Carta de Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade da carga horária semanal (itens 3.1.7, 3.2.8, 3.3.8) para se dedicar ao projeto, devidamente assinada pelo (a) candidato (a).

6.4 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5 Somente serão homologados os candidatos que preencherem completamente o formulário de inscrição e enviarem os documentos solicitados neste edital.

7. DAS VAGAS

7.1. Serão oferecidas 03 (três) vagas para graduandos (as), 03 (três) vagas para mestrados (as) e 03 (três) vagas para doutorandos (as) da área de saúde e economia.

8. DAS ATIVIDADES E DOS DEVERES DOS (AS) BOLSISTAS

8.1 São deveres dos (as) bolsistas:

- a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- b) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- c) Manter assiduidade nas atividades do projeto;

8.2 O não cumprimento dos deveres é causa de rescisão automática do termo de compromisso.



9. ATRIBUIÇÕES

- 9.1 Revisão da literatura da política/programa que estará vinculado (a);
- 9.2 Participar de outras atividades e etapas da pesquisa conforme determinação da coordenação ou da supervisão do programa;
- 9.3. Preencher relatório da coleta de dados;
- 9.4 Participar de reuniões de formação, atualização e discussão das estratégias para o desenvolvimento das atividades do projeto.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será a partir da análise dos documentos exigidos para inscrição: ficha de inscrição, cópia do comprovante de matrícula; histórico escolar (coeficiente de rendimento escolar); documento de identidade, currículo vitae e declaração de interesse, motivação e disponibilidade de carga horária, exigida neste edital, para se dedicar ao projeto;

A não apresentação dos documentos exigidos implicará desclassificação do candidato do processo seletivo.

11. CRONOGRAMA

Datas e prazos	Descrição
12/07/2021 a 16/07/2021	Período de inscrição
19/07/2021	Divulgação da lista de inscritos homologados
20/07/2021 a 23/07/2021	Análise dos currículos e documentos exigidos
26/07/2021	Divulgação do resultado final no site do ISC/UFBA.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção constará: 1) análise da declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de carga horária; e 2) análise do currículo.



Universidade Federal da Bahia - UFBA
Instituto de Saúde Coletiva
Rua Basílio da Gama. s/n. 1º. Andar Canela - Salvador - Bahia
CEP-40.040-110



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O bolsista **não implicará vínculo empregatício** com a Universidade Federal da Bahia;

13.2. O bolsista será desligado do grupo, a qualquer momento, nos seguintes casos:

I – Manifestar desejo de desistência;

II – Envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do projeto;

III – Apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação do Projeto.

13.3. O não cumprimento das exigências deste processo de seleção ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicarão na desclassificação e desligamento do candidato;

13.4. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este processo de seleção, os interessados deverão procurar a coordenação do projeto, por e-mail <pecs@ufba.br>,

13.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do projeto;

13.6. Os candidatos que se inscreverem ao cargo descrito neste Processo de Seleção, acatarão as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.

Salvador, 05 de julho de 2021.

Erika Santos de Aragão
Coordenadora do Projeto